

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.395/2025

DECRETO Nº. 2.395/2025

Súmula: Atualiza os valores e fixa as datas para lançamento do IPTU 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025 em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de conformidade com IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Acumulado 2024.

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2025, de acordo com o que segue:

I – COTA ÚNICA, com 10% (dez por cento) de desconto no vencimento em 10 de julho de 2025;

II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2025;

III – 2ª Parcela, com vencimento em 11 de agosto de 2025;

IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2025;

V – 4ª Parcela, com vencimento em 10 de outubro de 2025;

VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2025;

VII – 6ª Parcela, com vencimento em 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 10 de julho de 2025.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:054A2A9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2025. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>